



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE LETRAS
CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 16/2018 – Publicado no DOU em 11/04/2018.

O Conselho Diretor da FACULDADE DE LETRAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 16/2018/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 11/04/2018, seção 3, páginas 65 a 69, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

Área de Concentração: Libras e Tradução.

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

Formação Exigida: Mestrado nas áreas de Letras e Linguística ou Estudos da Linguagem ou Estudos da Tradução ou Educação ou Interdisciplinar (tendo interface com as áreas de Letras ou Linguística ou Linguagem ou Educação).

Local de Atuação: Faculdade de Letras e demais Unidades Acadêmicas da UFG no que tange à oferta da disciplina de Libras.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento da GRU.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 11/04/2018 a 25/04/2018.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Letras da UFG estabelece, para este concurso, que o processo de seleção constará de: prova escrita, prova didática, defesa de memorial e prova de títulos.

Em relação à prova escrita e à prova didática

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita de caráter eliminatório.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso até **5 (cinco)** candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita, sendo **7,00 (sete vírgula zero)** a nota mínima para aprovação na prova escrita;
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE LETRAS

(cinco) candidatos;

- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação, fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista dos pontos para a prova escrita e a prova didática:

Área de Concentração: Libras e Tradução

O conteúdo exigido para o concurso reúne assuntos na área de **Libras e Tradução**:

1. História dos estudos da tradução das línguas de sinais;
2. Processos e estratégias de tradução e interpretação das línguas de sinais;
3. Ética na tradução e interpretação das línguas de sinais;
4. Formação do tradutor e intérprete de línguas de sinais;
5. Aspectos linguísticos da Libras e sua relação com a tradução e interpretação;
6. Didática da tradução e interpretação das línguas de sinais;
7. Tradução e interpretação de língua de sinais em diferentes contextos;
8. Políticas linguísticas e tradutórias das línguas de sinais;
9. Tecnologias na tradução e interpretação das línguas de sinais;
10. Metodologia de pesquisa em estudos da tradução das línguas de sinais;
11. Teorias da tradução e interpretação das línguas de sinais.

c) O sorteio do ponto para prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

d) A prova escrita ocorrerá **24 horas** após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **4 (quatro)** horas.

e) O ponto sorteado para a prova escrita **não** será considerado no sorteio para a prova didática.

f) A prova escrita será **discursiva** e constará de uma ou mais questões elaboradas em Libras sobre o conteúdo do ponto sorteado. O candidato deverá traduzir a(s) questão(ões) elaborada(s) em Libras para Português e responder a ela(s) em Português escrito.

g) **Não** será permitida consulta bibliográfica na prova escrita.

h) Cada candidato disporá, para a prova didática, de, no mínimo, **quarenta** e, no máximo, **cinquenta minutos**.

i) O candidato deverá entregar um plano de aula para cada membro da banca no início da prova didática.

j) A prova didática deverá ser ministrada em Libras.

k) A banca poderá fazer arguições, em Libras, aos candidatos ao término da prova didática. O candidato deverá responder às arguições da banca em Libras.

Em relação à defesa de memorial

a) O candidato deverá entregar **3 (três)** cópias do memorial no ato da instalação do concurso.

b) A apresentação do memorial deverá ser feita em Libras e terá duração máxima de **30 (trinta)** minutos, e cada membro da Banca Examinadora terá, no máximo, 10 (dez) minutos para arguir o candidato, sendo-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE LETRAS**

Ihe assegurado igual período para resposta.

- c) A banca fará arguições em Libras ou em Português, e a resposta do candidato poderá ser em Libras ou em Português.

Em relação à prova de títulos

- a) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Letras aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 5 anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo ao inciso VII do artigo 25 da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I – Atividades de Ensino	4
II– Produção Intelectual	3
III – Atividades de Pesquisa e Extensão	1
IV – Atividades de Qualificação	1
V – Atividades Administrativas e de Representação	1

- b) A banca atribuirá uma **única** nota de títulos para cada candidato.
- c) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado no modelo da Plataforma *Lattes* (modelo CNPq), e os documentos comprobatórios de títulos ou atividades **devem ser anexados rigorosamente na ordem em que são citados no currículo.**

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Conselho Diretor da Faculdade de Letras disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, o local e o horário de início e fim da instalação do concurso.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 11 de abril de 2018.

Prof. Dr. Francisco José Quaresma de Figueiredo
Diretor da Faculdade de Letras/UFG